



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



LEI Nº 1.602, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

“Institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS BARREIRAS 2023 e concede benefício fiscal relativo ao Imposto Sobre a Transmissão “Intervivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais– ITIV.”

O **PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Barreiras, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

## CAPÍTULO I DO PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS BARREIRAS-2023, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, relativos a créditos de natureza tributária ou não tributária de competência municipal, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrente de falta de recolhimento de valores retidos de terceiros.

§ 1º Estão abrangidos pelo presente Programa os débitos cujo fato gerador tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Não poderão ser incluídos no REFIS BARREIRAS -2023, os débitos de natureza:

- I** – Tributária, quando oriundos de aplicação de multa por descumprimento de obrigação acessória;
- II** - Não tributária, quando oriundos:

- a) de contratos;
- b) de indenizações devidas ao Município por dano causado ao seu patrimônio;
- c) de multas e ressarcimentos imputados pelo Tribunal de Contas do Município – TCM;
- d) de empresas do Simples Nacional em relação aos tributos que devem ser recolhidos junto à Receita Federal do Brasil, ressalvados os casos em que a constituição do crédito foi realizada por preposto do Município de Barreiras.

§ 3º Poderão ser incluídos no REFIS BARREIRAS–2023:

- a) saldos de parcelamento em andamento, calculados sobre o saldo devedor original dos tributos, sem qualquer benefício concedido pelo parcelamento anterior, abatidos os valores pagos, aplicando-se ao resultado os dispositivos desta Lei;
- b) débitos ainda não constituídos, confessados pelo sujeito passivo, de forma irrevogável e irretroatável, no momento da adesão ao Programa.

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



**Art. 2º** A adesão ao REFIS BARREIRAS-2023:

**I** - Dar-se-á por opção do sujeito passivo;

**II** – Somente será permitida se o sujeito passivo estiver adimplente com os tributos relativos ao exercício de 2023;

**III** - Implicará:

**a)** na dispensa, total ou parcial, dos valores correspondentes a juros de mora e às multas de mora e por infrações de obrigação principal, apurados até a data da adesão ao Programa;

**b)** na aceitação plena e irretroatável das condições estabelecidas nesta Lei;

**c)** na desistência expressa de impugnações ou recursos administrativos;

**d)** na renúncia expressa ao direito em que se funda ação judicial em relação ao débito incluído;

**IV**– Deverá ser formalizada, na forma do regulamento, até o dia 28 de dezembro de 2023, observado as condições de pagamento prevista no art. 3º;

**V** - Não é causa para levantamento das garantias efetivadas nas execuções fiscais ou medidas cautelares fiscais

**Parágrafo único.** A suspensão do processo de execução fiscal será requerida ao juiz da causa pela Procuradoria-Geral do Município, se ocorrido o pagamento no prazo previsto no § 3º do art. 3º.

**Art. 3º** Ficam fixadas as seguintes condições de pagamento:

DATA DE ADESÃO	FORMA DE PAGAMENTO		DESCONTOS CONCEDIDOS			
	SINAL	QUANT. PARCELAS	MULTA DE MORA	JUROS DE MORA	MULTA DE INFRAÇÃO	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
Até 30/11/2023	-	01	100%	100%	100%	50%
	-	de 2 a 6	90%	100%	100%	50%
	-	de 7 a 12	85%	100%	100%	50%
	20%	de 13 a 36	85%	100%	100%	50%
De 01/12/2023 a 15/12/2023	-	01	95%	100%	95%	50%
	-	de 2 a 6	85%	100%	90%	50%
	-	de 7 a 12	80%	98%	90%	50%
	30%	de 13 a 36	80%	98%	90%	50%

§1º O valor das parcelas será atualizado monetariamente em 1º de janeiro de cada exercício financeiro, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Série Especial - IPCA-E, fixado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§2º O valor mínimo de cada parcela será equivalente a:

**I** - R\$ 100,00 (cem reais) para as pessoas físicas, microempreendedores individuais e microempresas;

**II** - R\$ 500,00 (quinhentos reais) para as demais pessoas jurídicas.

§3º O pagamento da parcela única, do sinal ou da primeira parcela, quando não há sinal, deverá ocorrer no prazo de até 3 dias úteis após a data de adesão;

§4º O vencimento das demais parcelas ocorrerá no último dia útil de cada mês, iniciando-se no primeiro mês imediatamente posterior ao pagamento da primeira parcela.

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

(77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



**Art. 4º** A adesão ao REFIS BARREIRAS -2023 só se efetivará se ocorrido o pagamento no prazo previsto no § 3º do art. 3º.

**Art. 5º** Ao atraso de qualquer parcela será aplicada multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor principal corrigido monetariamente, juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento, computando-se como mês completo qualquer fração dele.

**Art. 6º** Independentemente de notificação, será automaticamente excluído do REFIS BARREIRAS - 2023 o sujeito passivo que deixar de adimplir qualquer parcela do parcelamento por mais de 90 (noventa) dias.

**§1º** A exclusão do Programa implicará na exigibilidade imediata da totalidade dos débitos, restabelecendo o valor originário com o abatimento dos pagamentos efetuados, ensejando as seguintes medidas:

- I** - A inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa, se o crédito não estiver ali inscrito;
- II** - A promoção de execução, caso já esteja inscrito;
- III** - O prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado.

**§ 2º** Os benefícios previstos nesta Lei não serão cumulativos com qualquer outro admitido em Lei e não geram créditos para sujeitos passivos que se mantiveram em dia com suas obrigações fiscais.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução do Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS BARREIRAS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município.

## **DO BENEFÍCIO FISCAL RELATIVO AO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO “INTERVIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS – ITIV**

**Art. 8º** Os contribuintes que regularizarem a situação jurídica de imóvel urbano, através de registro no cartório de imóveis de transmissões de propriedade realizadas de fato, por contrato de compra e venda, compromisso de compra e venda, incorporação de bem imóvel no capital social de pessoa jurídica e congêneres, terá direito aos seguintes benefícios fiscais:

- I** – Transmissão registrada no cartório de imóveis até 30/novembro/2023, redução de 50% (cinquenta por cento) no valor do ITIV devido;
- II** – Transmissão registrada no cartório de imóveis até 29/dezembro/2023, redução de 40% (quarenta por cento) no valor do ITIV devido;

**Parágrafo único.** Não se enquadram no benefício previsto no caput, os sujeitos passivos que efetuaram o pagamento do ITIV antes da publicação desta Lei, mesmo que não tenha sido levado a registro no cartório de imóveis tal transmissão.

**Art. 9º** Na ocorrência de pagamento do ITIV com o benefício desta Lei, sem que a transmissão seja levada a registro no cartório de imóveis até as datas-limites estabelecidas, o pagamento será considerado parcial, sujeitando-se o sujeito passivo, quando do efetivo registro a:

- I** - Reavaliação do valor venal do imóvel;

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



**II** - Recálculo do valor devido do ITIV;

**III** – apuração do ITIV a recolher, abatendo-se do valor devido o imposto parcialmente recolhido;

**IV**– Obrigação de recolhimento do saldo do imposto devido.

**Art. 10.**A regularização jurídica no cadastro imobiliário do Município somente ocorrerá após a comprovação do registro da transmissão no cartório de imóveis.

**Art. 11.**Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, em 21 de novembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.11.24 12:43:10 -03'00'

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito de Barreiras-BA**

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17

## EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 280/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.538/22 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 20 de novembro de 2023.

---

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 280  
20/11/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 354.500,00( Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1538.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>03.04.04</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.				
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	24.500,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>24.500,00</b>	
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>24.500,00</b>	
<b>03.08.50</b>	<b>FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
2048	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1550	Transferência do Salário-Educação	100.000,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>	
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>100.000,00</b>	
<b>03.09.50</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB</b>				
2061	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	230.000,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>230.000,00</b>	
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>230.000,00</b>	
			<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>354.500,00</b>	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 354.500,00

#### Dotações Anuladas

<b>03.02.02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>				
2005	GESTÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO.				
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1500	Recursos não vinculados de Imposto	5.500,00	
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	5.500,00	
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1500	Recursos não vinculados de Imposto	3.500,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>14.500,00</b>	

Página 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

### Dotações Anuladas

<b>03.02.02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
2006	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			
4.4.9.0.61.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1500	Recursos não vinculados de Imposto	10.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>24.500,00</b>
<b>03.08.50</b>	<b>FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIP. DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL (CRECI			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1542	Transferências do FUNDEB - Compl	50.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1540	Transferências do FUNDEB - Impost	50.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>03.09.50</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB</b>			
1019	ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1755	Recursos de Alienação de Bens/Ativ	60.000,00
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1632	Transferências do Estado referentes	50.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1632	Transferências do Estado referentes	20.000,00
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	20.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>150.000,00</b>
2061	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	30.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	50.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>80.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>230.000,00</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>354.500,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 20 de novembro de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.  
Prefeito  
Mat.53054



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17

## EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 281/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.538/22 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 21 de novembro de 2023.

---

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 281  
21/11/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 317.030,00( Trezentos e Dezesete Mil Trinta Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1538.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>03.07.07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
2024	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	11.500,00
3.3.9.0.40.00.0000	Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Ju	1500	Recursos não vinculados de Imposto	40.250,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>51.750,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>51.750,00</b>
<b>03.08.50</b>	<b>FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
2046	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	43.780,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>43.780,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>43.780,00</b>
<b>03.11.11</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE</b>			
2078	GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>100.000,00</b>
2080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	111.500,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>111.500,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>211.500,00</b>
<b>03.12.51</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
2103	GERENCIAMENTO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL FMAS			
3.3.9.0.32.00.0000	Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	1500	Recursos não vinculados de Imposto	10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>10.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>10.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>317.030,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 317.030,00



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

### Dotações Anuladas

<b>03.07.07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
2024	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA			
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	1500	Recursos não vinculados de Imposto	11.500,00
4.4.9.0.61.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1500	Recursos não vinculados de Imposto	17.250,00
4.6.9.0.71.00.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1500	Recursos não vinculados de Imposto	11.500,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>40.250,00</b>
2025	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA			
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	1500	Recursos não vinculados de Imposto	11.500,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>11.500,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>51.750,00</b>
<b>03.08.08</b>	<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
2026	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
4.4.9.0.61.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1500	Recursos não vinculados de Imposto	1.500,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.500,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>1.500,00</b>
<b>03.08.50</b>	<b>FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIP. DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL (CRECH			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1569	Outras Transferências de Recursos c	25.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>25.000,00</b>
2034	ATENDIMENTO AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE			
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1551	Transferências de Recursos do FNDI	1.590,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.590,00</b>
2045	GESTÃO DAS AÇÕES DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS			
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1569	Outras Transferências de Recursos c	5.850,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1569	Outras Transferências de Recursos c	5.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>10.850,00</b>
2046	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.1.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	1.150,00
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	3.690,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>4.840,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>42.280,00</b>
<b>03.11.11</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚBL. TRANSPORTE</b>			
1045	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1754	Recursos de Operações de Crédito	100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>100.000,00</b>
2080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1500	Recursos não vinculados de Imposto	11.500,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>11.500,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>111.500,00</b>
<b>03.12.51</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
2099	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1660	Transferência de Recursos do Fundc	10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>10.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>10.000,00</b>
<b>03.14.14</b>	<b>SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b>			
1085	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	1500	Recursos não vinculados de Imposto	100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>100.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>100.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

### Dotações Anuladas

Valor Total Anulado R\$ 317.030,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 21 de novembro de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.  
Prefeito  
Mat.53054



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17

## EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 282/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.538/22 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 22 de novembro de 2023.

---

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 282  
22/11/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 5.993.791,00( Cinco Milhões Novecentos e Noventa e Tres Mil Setecentos e Noventa e Um Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1538.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>03.08.08</b>	<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
2028	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CULTURA E DA ARTE			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	16.791,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>16.791,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>16.791,00</b>
<b>03.09.50</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB</b>			
2059	Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	25.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>25.000,00</b>
2060	Manter a Gestão das Ações de Saúde do Trabalhador			
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	18.000,00
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	56.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>74.000,00</b>
2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	901.000,00
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	1.255.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.156.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>2.255.000,00</b>
<b>03.11.11</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE</b>			
2078	GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	600.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>600.000,00</b>
2079	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERV.PÚBLICOS E TRANSPORTES			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1704	Transferência da União Referente a I	108.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>108.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>708.000,00</b>
<b>03.12.51</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
2103	GERENCIAMENTO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL FMAS			
3.3.9.0.49.00.0000	Auxílio Transporte	1500	Recursos não vinculados de Imposto	1.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.000,00</b>
<b>03.88.88</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

### Dotações Suplementadas

<b>03.88.88</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
8888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.3.9.0.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1500 Recursos não vinculados de Imposto	550.000,00
4.6.9.0.21.00.0000	Juros sobre a Dívida por Contrato	1500 Recursos não vinculados de Imposto	2.463.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>3.013.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>3.013.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>5.993.791,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 5.993.791,00

### Dotações Anuladas

<b>03.02.02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
2004	GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DOS CONSELHOS		
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias Civil	1500 Recursos não vinculados de Imposto	5.751,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500 Recursos não vinculados de Imposto	5.200,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1500 Recursos não vinculados de Imposto	4.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500 Recursos não vinculados de Imposto	20.000,00
3.3.9.0.40.00.0000	Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jt	1500 Recursos não vinculados de Imposto	6.222,00
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1500 Recursos não vinculados de Imposto	16.500,00
4.4.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500 Recursos não vinculados de Imposto	2.300,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>59.973,00</b>
2006	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	1500 Recursos não vinculados de Imposto	8.997,00
3.3.9.0.32.00.0000	Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	1500 Recursos não vinculados de Imposto	5.751,00
3.3.9.0.40.00.0000	Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jt	1500 Recursos não vinculados de Imposto	20.000,00
3.3.9.0.45.00.0000	Subvenções Econômicas	1500 Recursos não vinculados de Imposto	12.400,00
3.3.9.0.46.00.0000	Auxílio Alimentação	1500 Recursos não vinculados de Imposto	2.201,00
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1500 Recursos não vinculados de Imposto	13.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1500 Recursos não vinculados de Imposto	40.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>102.349,00</b>
2008	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, EVENTOS E CERIMONIAL		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500 Recursos não vinculados de Imposto	12.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1500 Recursos não vinculados de Imposto	10.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>22.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>184.322,00</b>
<b>03.02.10</b>	<b>FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON</b>		



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

### Dotações Anuladas

<b>03.02.10</b>	<b>FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON</b>			
2009	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCC			
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	1500	Recursos não vinculados de Imposto	2.201,00
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	1500	Recursos não vinculados de Imposto	5.000,00
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	1500	Recursos não vinculados de Imposto	9.000,00
3.1.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1500	Recursos não vinculados de Imposto	1.100,00
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias Civil	1500	Recursos não vinculados de Imposto	5.503,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	7.000,00
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1500	Recursos não vinculados de Imposto	1.084,37
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1500	Recursos não vinculados de Imposto	11.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>41.888,37</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>41.888,37</b>
<b>03.03.03</b>	<b>GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>			
2010	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE PREFEITO			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	1500	Recursos não vinculados de Imposto	150.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>150.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>150.000,00</b>
<b>03.04.04</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.			
3.3.9.0.49.00.0000	Auxílio Transporte	1500	Recursos não vinculados de Imposto	5.500,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>5.500,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>5.500,00</b>
<b>03.05.05</b>	<b>CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO</b>			
2016	GESTÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO			
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias Civil	1500	Recursos não vinculados de Imposto	15.700,00
3.3.9.0.18.00.0000	Auxílio Financeiro a Estudantes	1500	Recursos não vinculados de Imposto	10.000,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	6.000,00
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	1500	Recursos não vinculados de Imposto	12.400,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	28.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>72.100,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>72.100,00</b>
<b>03.06.06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
2018	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	200.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1500	Recursos não vinculados de Imposto	60.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>260.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>260.000,00</b>
<b>03.06.50</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>			
2021	GERENCIAMENTO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO.			
3.3.9.0.40.00.0000	Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Ju	1500	Recursos não vinculados de Imposto	40.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1500	Recursos não vinculados de Imposto	59.900,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>99.900,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>99.900,00</b>
<b>03.07.07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

### Dotações Anuladas

<b>03.07.07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
2024	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1500	Recursos não vinculados de Imposto	32.900,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>32.900,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>32.900,00</b>
<b>03.08.08</b>	<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
2026	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1500	Recursos não vinculados de Imposto	5.000,00
3.3.9.0.41.00.0000	Contribuições	1500	Recursos não vinculados de Imposto	1.242,00
3.3.9.0.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1500	Recursos não vinculados de Imposto	1.751,00
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1500	Recursos não vinculados de Imposto	3.048,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>11.041,00</b>
2028	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CULTURA E DA ARTE			
4.4.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	3.450,00
4.4.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1500	Recursos não vinculados de Imposto	2.300,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>5.750,00</b>
2029	PROMOÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E FESTAS POPULARES			
3.3.9.0.31.00.0000	Premiações Cult. Artísti. Científicas, Desp.e outs	1759	Recursos vinculados a fundos	23.000,00
3.3.9.0.32.00.0000	Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	1500	Recursos não vinculados de Imposto	34.500,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1500	Recursos não vinculados de Imposto	12.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1759	Recursos vinculados a fundos	17.990,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1500	Recursos não vinculados de Imposto	6.900,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>94.390,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>111.181,00</b>
<b>03.08.50</b>	<b>FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIP. DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL (CRECI			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	49.500,00
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	50.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1543	Transferências do FUNDEB - Compl	21.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1542	Transferências do FUNDEB - Compl	18.400,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1540	Transferências do FUNDEB - Impost	12.600,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>151.500,00</b>
2038	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- AEE- FNDE			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	23.979,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>23.979,00</b>
2039	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -EJA - FNDE			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	10.954,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>10.954,00</b>
2044	GERENCIAMENTO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	49.500,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>49.500,00</b>





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

### Dotações Anuladas

<b>03.08.50</b>	<b>FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
2046	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1550	Transferência do Salário-Educação	60.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	1550	Transferência do Salário-Educação	350.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>410.000,00</b>
2048	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	15431070	Transferências do FUNDEB - Compl	47.630,00
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	1542	Transferências do FUNDEB - Compl	90.000,00
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	15421070	Transferências do FUNDEB - Compl	452.660,00
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	1542	Transferências do FUNDEB - Compl	11.503,00
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias Civil	15001001	Recursos não Vinculados de Impost	10.000,00
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias Civil	1540	Transferências do FUNDEB - Impost	11.500,00
3.3.9.0.40.00.0000	Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Ju	15001001	Recursos não Vinculados de Impost	57.000,00
3.3.9.0.40.00.0000	Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Ju	1550	Transferência do Salário-Educação	24.450,00
3.3.9.0.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	15001001	Recursos não Vinculados de Impost	15.000,00
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1540	Transferências do FUNDEB - Impost	11.900,00
3.3.9.0.95.00.0000	INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	1540	Transferências do FUNDEB - Impost	11.500,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1550	Transferência do Salário-Educação	18.300,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>761.443,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>1.407.376,00</b>
<b>03.09.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1091	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARREIRAS			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15001002	Recursos não Vinculados de Impost	300.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>300.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

### Dotações Anuladas

<b>03.09.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	3.500,00
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	10.000,00
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	1.000,00
3.1.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	2.399,00
3.3.5.0.43.00.0000	Subvencões Sociais	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	28.700,00
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias Civil	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	8.993,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	11.006,00
3.3.9.0.32.00.0000	Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	17.998,00
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	5.778,00
3.3.9.0.34.00.0000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	2.488,00
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	5.503,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	17.998,00
3.3.9.0.40.00.0000	Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Ju	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	5.503,00
3.3.9.0.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	2.685,00
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	2.201,00
3.3.9.0.49.00.0000	Auxílio Transporte	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	3.301,00
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	20.341,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	11.006,00
4.4.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	1.199,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>161.599,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>461.599,00</b>
<b>03.09.50</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB</b>			
1020	ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	500.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	200.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1601	Transferências Fundo a Fundo de Re	300.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.000.000,00</b>
2059	Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição			
3.3.9.0.91.00.0000	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	55.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>55.000,00</b>
2065	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	100.000,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1600	Transferências Fundo a Fundo de Re	100.000,00
3.3.9.0.32.00.0000	Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	100.000,00
3.3.9.0.32.00.0000	Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	1600	Transferências Fundo a Fundo de Re	150.000,00
3.3.9.0.32.00.0000	Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	1602	Transferências Fundo a Fundo de Re	68.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>518.000,00</b>
2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUIÇOES	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	20.200,00
4.4.7.1.70.00.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	55.030,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>75.230,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>1.648.230,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

### Dotações Anuladas

<b>03.10.10</b>	<b>SEC. MUN. DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA</b>			
2072	GERENCIAMENTO DO ATER - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL CONTINUADA (VALE PRODUTIV			
3.3.9.0.32.00.0000	Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	1500	Recursos não vinculados de Imposto	400.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>400.000,00</b>
2073	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA			
3.3.9.0.32.00.0000	Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	1500	Recursos não vinculados de Imposto	38.000,00
3.3.9.0.40.00.0000	Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Ju	1500	Recursos não vinculados de Imposto	11.400,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>49.400,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>449.400,00</b>
<b>03.11.11</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE</b>			
1032	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS MUNICÍPIO			
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	1500	Recursos não vinculados de Imposto	300.000,00
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1700	Outras Transferências de Convênios	200.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>500.000,00</b>
1034	IMPLANTAR PROGRAMA DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE URBANA.			
4.4.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1754	Recursos de Operações de Crédito	5.000,00
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	1754	Recursos de Operações de Crédito	10.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.000,00</b>
1038	IMPLANTAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	19.000,00
4.4.9.3.51.00.0000	Obras e Instalações	1754	Recursos de Operações de Crédito	20.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>39.000,00</b>
1042	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, CANAIS, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS			
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	1500	Recursos não vinculados de Imposto	200.000,00
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1500	Recursos não vinculados de Imposto	100.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>300.000,00</b>
2079	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERV.PÚBLICOS E TRANSPORTES			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1708	Transferência da União Referente à	161.394,63
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1750	Recursos da Contribuição de Intervei	19.000,00
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1500	Recursos não vinculados de Imposto	7.500,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1750	Recursos da Contribuição de Intervei	27.500,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>215.394,63</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.069.394,63</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>5.993.791,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 22 de novembro de 2023



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta

Lot. Aratu

BARREIRAS - BA

CNPJ: 13.654.405/0001-95

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.

Prefeito

Mat.53054



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 283 / 2023  
De 22 de Novembro de 2023  
Lei 1538 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 1 de 02/01/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB	Acréscimo	Redução
<b>2061 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	25.520,00
3.3.9.0.40.00.00.00 / 15001002 - Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jurídica	25.520,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.520,00</b>	<b>25.520,00</b>
<b>2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001002 - Material de Consumo	300.000,00	160.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00 / 15001002 - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	0,00	114.000,00
3.3.9.0.35.00.00.00 / 15001002 - Serviços de Consultoria	0,00	2.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00	25.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00 / 15001002 - Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jurídica	0,00	75.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1600 - Material de Consumo	160.000,00	0,00
3.3.9.0.35.00.00.00 / 1600 - Serviços de Consultoria	0,00	5.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00 / 1600 - Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jurídica	0,00	18.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00 / 1602 - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	0,00	27.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00 / 1621 - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	0,00	34.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>460.000,00</b>	<b>460.000,00</b>
<b>2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.1.9.0.11.00.00.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	0,00	220.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00 / 1600 - Contratação por Tempo Determinado	220.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1600 - Material de Consumo	0,00	15.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1601 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1621 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>240.000,00</b>	<b>240.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>725.520,00</b>	<b>725.520,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>725.520,00</b>	<b>725.520,00</b>
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	325.520,00	621.520,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	380.000,00	38.000,00
1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	20.000,00	0,00
1602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	27.000,00
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	39.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>725.520,00</b>	<b>725.520,00</b>

BARREIRAS - BA, 22 de Novembro de 2023



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.  
Prefeito  
Mat.53054



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17

## EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 284/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.538/22 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 23 de novembro de 2023.

---

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 284  
23/11/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 405.000,00( Quatrocentos e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1538.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

03.09.50 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB	
2061	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias Civil 15001002 Recursos não Vinculados de Impostc 20.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 20.000,00</b>	
2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo 15001002 Recursos não Vinculados de Impostc 45.000,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo 1600 Transferências Fundo a Fundo de R€ 50.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica 1600 Transferências Fundo a Fundo de R€ 215.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 310.000,00</b>	
2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica 1600 Transferências Fundo a Fundo de R€ 75.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 75.000,00</b>	
<b>Total da Unidade R\$ 405.000,00</b>	
<b>Valor Total Suplementado R\$ 405.000,00</b>	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 405.000,00

#### Dotações Anuladas

03.09.50 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB	
2061	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica 15001002 Recursos não Vinculados de Impostc 20.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 20.000,00</b>	
<b>Total da Unidade R\$ 20.000,00</b>	
03.11.11 SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE	
1043	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações 1500 Recursos não vinculados de Imposto 130.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 130.000,00</b>	

Página 1 de 2





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

### Dotações Anuladas

03.11.11	SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE			
1045	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1500	Recursos não vinculados de Imposto	50.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
2083	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
4.4.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	55.000,00
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	1500	Recursos não vinculados de Imposto	150.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>205.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>385.000,00</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>405.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 23 de novembro de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.  
Prefeito  
Mat.53054



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17

## EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 285/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.538/22 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 24 de novembro de 2023.

---

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta

Lot. Aratu

BARREIRAS - BA

CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 285

24/11/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.770.000,00( Dois Milhões Setecentos e Setenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1538.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>03.04.04</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.			
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	1500	Recursos não vinculados de Imposto	40.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
<b>03.09.50</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB</b>			
2061	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	130.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>130.000,00</b>
2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	1.000.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	1600	Transferências Fundo a Fundo de Re	310.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.310.000,00</b>
2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	1600	Transferências Fundo a Fundo de Re	470.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>470.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.910.000,00</b>
<b>03.12.50</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>			
2092	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	20.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>03.88.88</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
8888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
4.6.9.0.71.00.0000	Principal da Divida Contratual Resgatado	1500	Recursos não vinculados de Imposto	800.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>800.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>800.000,00</b>
			<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>2.770.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 2.770.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

### Dotações Anuladas

<b>03.04.04</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.			
3.1.9.0.96.00.0000	RESSARC. DESPESAS DE PESSOAL REQUISITAD	1500	Recursos não vinculados de Imposto	100.000,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	40.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>140.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>140.000,00</b>
<b>03.08.50</b>	<b>FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1013	CONST.,REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS, C			
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	1550	Transferência do Salário-Educação	345.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>345.000,00</b>
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIP. DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL (CRECI			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1550	Transferência do Salário-Educação	150.000,00
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1542	Transferências do FUNDEB - Compl	150.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>300.000,00</b>
2039	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -EJA - FNDE			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	73.900,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>73.900,00</b>
2044	GERENCIAMENTO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1550	Transferência do Salário-Educação	37.066,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>37.066,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>755.966,00</b>
<b>03.09.50</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB</b>			
1019	ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1601	Transferências Fundo a Fundo de Re	239.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>239.000,00</b>
2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	350.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	150.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>500.000,00</b>
2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1600	Transferências Fundo a Fundo de Re	200.000,00
3.3.9.0.40.00.0000	Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Ju	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	180.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>380.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>1.119.000,00</b>
<b>03.14.14</b>	<b>SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b>			
1085	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
3.3.6.7.83.00.0000	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Pública	1500	Recursos não vinculados de Imposto	105.000,00
4.4.7.1.70.00.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1500	Recursos não vinculados de Imposto	115.034,00
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1500	Recursos não vinculados de Imposto	135.000,00
4.5.6.7.82.00.0000	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor de	1500	Recursos não vinculados de Imposto	200.000,00
4.5.6.7.83.00.0000	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Pública	1500	Recursos não vinculados de Imposto	200.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>755.034,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>755.034,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>2.770.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta

Lot. Aratu

BARREIRAS - BA

CNPJ: 13.654.405/0001-95

### Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 24 de novembro de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.  
Prefeito  
Mat.53054



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

## PORTARIA Nº 190, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.*

Jamile Carvalho Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar **Acenilton Cirino de Almeida**, Matrícula Nº 64024, ocupante do cargo de Coordenador Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal do **CONTRATO Nº 042-FMS/2023, Pregão Presencial Nº 019/2023**, firmado entre o **Município de Barreiras** e a empresa **PORTO SEGURO CIA E SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, São Paulo-SP, CEP: 01.204-002, o qual tem por objeto o **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro, para os Veículos que compõem a Frota da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barreiras-BA.**

Art. 2º São atribuições do (a) servidor (a) acima mencionado (a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Lot. Aratu – Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 004 766 651-08

Ciente em: 10 / 11 / 2023

Assinatura: *Acemilson Cavaco de Almeida*

Barreiras - BA, 10 de novembro de 2023.

Jamile Carvalho Rodrigues  
Secretária Municipal de Saúde

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17

**PORTARIA Nº1186, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, o servidor **John Aquila de Jesus Silva**, matrícula nº 64145, do exercício do cargo de provimento efetivo de Agente de Transito, da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Transito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO  
BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.11.24 11:17:46 -03'00'

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito de Barreiras

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS**

Processo nº 380/2023

Interessado: FRANCISCO DO NASCIMENTO E SOUZA

REURB nº 07/2023

**DESPACHO DE DEFERIMENTO**

Trata-se de requerimento formulado pela legitimada FRANCISCO DO NASCIMENTO E SOUZA, postulando a instauração formal da regularização fundiária específica, cujo objetivo é a regularização da unidade imobiliária integrante do núcleo urbano caracterizado como Lote 07, da Rua Wanderley, Quadra E, do Loteamento Rio Grande, nesta cidade de Barreiras, Bahia.

Nos autos do processo administrativo constam os seguintes documentos:

- Requerimento de REURB indicando o imóvel objeto da regularização seguido de requerimento próprio (fls.02-07);
- Documentos pessoais do interessado (fls. 08-10);
- Procuração particular (fls. 11-12);
- Boletim de Cadastro Imobiliário (fls. 13-14);
- Declaração de localização e avaliação (fls. 15);
- Certidão de busca do Cartório de Registro de Imóveis Competente (fls. 16-17);
- Contrato de compra e venda (fls. 18-25);
- Plantas memoriais descritivos do imóvel (fls. 26-131);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (fls. 132);
- Matrícula do imóvel (fls. 133);

Em exame aos autos, verifica-se que a documentação apresentada atende aos requisitos legais para análise processual constantes na Lei nº 13.465/2017.



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146  
Fone: (77) 3614-7172  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



## MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo nomeando a Comissão de Regularização de Imóveis, instituída pelos Decretos Municipais nº. 81 e 82/2021, para que sob sua presidência classifique e fixe uma das modalidades de REURB do requerimento em até 180 dias, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/2017, e 23, §2º, do Decreto nº 9.310/2018.

A comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

I. Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5º do Decreto nº 9.310/2018);

II. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

III. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

IV. Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da REURB

Inominada, prevista nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018. Essa modalidade dispensa apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;

V. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146  
Fone: (77) 3614-7172  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



## MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018);

VI. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

VII. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos - no âmbito da administração local -, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);

VIII. Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art. 31 da Lei nº 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;

IX. Na REURBS: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);

X. Na REURBS, fica facultado aos legitimados promover, às próprias expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;

XI. Na REURB-E, a regularização fundiária será contratada e custeada pelos potenciais beneficiários ou requerentes privados;

XII. Na REURB-E sobre áreas públicas, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146  
Fone: (77) 3614-7172  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS**

infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;

XIII. Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;

XIV. Na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita. Na REURB-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;

XV. Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independentemente de existência de lei municipal neste sentido (§1º, art. 3º do Decreto nº 9.310/2018);

XVI. Expedir Habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;

XVII. Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em REURB-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;

XVIII. Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;

XIX. Em caso de REURB-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146  
Fone: (77) 3614-7172  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS**

XX. Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);

XXI. Emitir conclusão formal do procedimento

Ante o exposto, após análise da documentação apensada ao processo, classifico a presente REURB na modalidade específica, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017.

Por fim, expeça-se DAM para o devido recolhimento, enviando ao Requerente com prazo de 8 (oito) dias para apresentar comprovante de pagamento.

Comprovado o pagamento, seja oficiado o Cartório de Registro de Imóveis respectivo.

Publique-se no meio oficial.

Dê-se ciência ao legitimado.

Barreiras, em 22 de novembro de 2023

  
Tulio Machado Viana

Presidente do Núcleo de Regularização de Imóveis - NRI



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146  
Fone: (77) 3614-7172  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

### NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS - NRI

Processo nº. 445/2023

Interessada: Benedita Tadei Barbosa Campos

REURB nº.022/2023

#### DECISÃO CONCLUSIVA DE REURB-E

Trata-se de requerimento formulado pela legitimada Benedita Tadei Barbosa Campos, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária de interesse específico de unidade imobiliária denominado como Lotes 08 e 09 da Quadra 03, Loteamento Carig, Bairro Recanto dos Passaros, situado na Rua Gaivota, n. 52 e 30, Barreiras-Bahia, instruído com o requerimento e documentos pertinentes.

Da análise dos documentos, verificou-se a presença do Projeto de Regularização Fundiária – PRF da referida área a ser regularizada, que não conta com registro de parcelamento de solo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste município, fato que enseja o processamento de REURB atendendo ao disposto no art. 35 e seguintes da Lei 13.465/2017.

Em razão da inexistência de indicativo de matrícula do imóvel em tela, verificou-se, de igual forma, a juntada de levantamento topográfico georreferenciado de todas as unidades imobiliárias constantes da Quadra 03, conforme plantas e memoriais descritivos constantes nos autos.

O procedimento não possui defeitos e/ou nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB. Durante a tramitação do procedimento verificou-se que o imóvel encontra-se localizado em local já dotado de sistema de saneamento básico (água e esgoto) e de fornecimento de energia elétrica, assim como a via pública é totalmente pavimentada, não necessitando de execução de quaisquer intervenções nesse sentido.

Nesta oportunidade, aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do presente procedimento administrativo, o qual encontra-se devidamente assinado, dispensando, pois, que seja firmado qualquer compromisso por parte da beneficiária que preveja a realização de intervenções na infraestrutura essencial, serviços ou compensações urbanísticas ou ambientais, por já existirem no referido local.

No que se refere a Requerente/beneficiária, este encontra-se devidamente identificado às fls. 02,10 dos autos, que será devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e, conseqüentemente, ao seu respectivo direito real.

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

### NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS - NRI

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto 9.310/2018.

Expeça-se a competente Certidão de Regularização Fundiária e o Título de Legitimação Fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis para os fins de que dispõe os arts. 42 da Lei 13.465/2017 e 40 do Decreto 9.310/2018.

Publique-se, nos termos do art. 21, V, do Decreto 9.310/2018 e art. 31, V, da Lei 13.465/2017.

Barreiras-Bahia, 21 de novembro de 2023.

  
TULIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

### NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS - NRI

Processo nº. 446/2023

Interessada: Benedita Tadei Barbosa Campos

REURB nº.023/2023

#### DECISÃO CONCLUSIVA DE REURB-E

Trata-se de requerimento formulado pela legitimada Benedita Tadei Barbosa Campos, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária de interesse específico de unidade imobiliária denominado como Lotes 24, 25 e 26 da Quadra 06, Loteamento Carig, Bairro Recanto dos Passaros, situado na Rua Sabiá, n. 72, 50 e 24, Barreiras-Bahia, instruído com o requerimento e documentos pertinentes.

Da análise dos documentos, verificou-se a presença do Projeto de Regularização Fundiária – PRF da referida área a ser regularizada, que não conta com registro de parcelamento de solo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste município, fato que enseja o processamento de REURB atendendo ao disposto no art. 35 e seguintes da Lei 13.465/2017.

Em razão da inexistência de indicativo de matrícula do imóvel em tela, verificou-se, de igual forma, a juntada de levantamento topográfico georreferenciado de todas as unidades imobiliárias constantes da Quadra 06, conforme plantas e memoriais descritivos constantes nos autos.

O procedimento não possui defeitos e/ou nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB. Durante a tramitação do procedimento verificou-se que o imóvel encontra-se localizado em local já dotado de sistema de saneamento básico (água e esgoto) e de fornecimento de energia elétrica, assim como a via pública é totalmente pavimentada, não necessitando de execução de quaisquer intervenções nesse sentido.

Nesta oportunidade, aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do presente procedimento administrativo, o qual encontra-se devidamente assinado, dispensando, pois, que seja firmado qualquer compromisso por parte da beneficiária que preveja a realização de intervenções na infraestrutura essencial, serviços ou compensações urbanísticas ou ambientais, por já existirem no referido local.

No que se refere a Requerente/beneficiária, este encontra-se devidamente identificado às fls. 02, 03 dos autos, que será devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e, conseqüentemente, ao seu respectivo direito real.

Av. Clériston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900

Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

### NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS - NRI

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto 9.310/2018.

Expeça-se a competente Certidão de Regularização Fundiária e o Título de Legitimação Fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis para os fins de que dispõe os arts. 42 da Lei 13.465/2017 e 40 do Decreto 9.310/2018.

Publique-se, nos termos do art. 21, V, do Decreto 9.310/2018 e art. 31, V, da Lei 13.465/2017.

Barreiras-Bahia, 21 de novembro de 2023.

  
TULIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI

Av. Clériston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS**

Processo nº 526/2023

Interessado: IMOBILIÁRIA SANTA RITA

REURB nº 59/2023

## DESPACHO DE DEFERIMENTO

Trata-se de requerimento formulado pela legitimada IMOBILIÁRIA SANTA RITA, postulando a instauração formal da regularização fundiária específica, cujo objetivo é a regularização da unidade imobiliária integrante do núcleo urbano caracterizado como Lote 01, da Quadra 35, do Loteamento Bandeirantes I, nesta cidade de Barreiras, Bahia.

Nos autos do processo administrativo constam os seguintes documentos:

- Requerimento de REURB indicando o imóvel objeto da regularização seguido de requerimento próprio (fls.02-04);
- Decreto Municipal nº 196 de 08 de outubro de 2019, que dispõe sobre a regularização cadastral por acréscimo de área do Lote em questão (fls. 05);
- Contrato social da interessada e documentos pessoais dos representantes (fls. 06-16);
- Procuração Pública (fls. 16-17);
- Boletim de Cadastro Imobiliário do imóvel (fls. 18);
- Matrícula (fls. 21);
- Contrato de promessa de compra e venda (fls. 22-26);
- Plantas do imóvel e levantamento planialtimétrico cadastral (fls. 27 a 200);
- Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) devidamente assinado por profissional competente (fls. 200);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente assinada por profissional competente (fls. 200);



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146

Fone: (77) 3614-7172

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



## MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

- Notificação para retificar o requerimento de REURB (fls. 201);
- Requerimento de REURB devidamente retificado (fls. 202).

Em exame aos autos, verifica-se que a documentação apresentada atende aos requisitos legais para análise processual constantes na Lei nº 13.465/2017.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo nomeando a Comissão de Regularização de Imóveis, instituída pelos Decretos Municipais nº. 81 e 82/2021, para que sob sua presidência classifique e fixe uma das modalidades de REURB do requerimento em até 180 dias, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/2017, e 23, §2º, do Decreto nº 9.310/2018.

A comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

I. Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5º do Decreto nº 9.310/2018);

II. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

III. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

IV. Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da REURB

Inominada, prevista nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018. Essa modalidade dispensa apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146  
Fone: (77) 3614-7172  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



## MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;

V. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018);

VI. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

VII. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos - no âmbito da administração local -, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);

VIII. Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art. 31 da Lei nº 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;

IX. Na REURBS: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146  
Fone: (77) 3614-7172  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



## MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

X. Na REURBS, fica facultado aos legitimados promover, às próprias expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;

XI. Na REURBE, a regularização fundiária será contratada e custeada pelos potenciais beneficiários ou requerentes privados;

XII. Na REURBE sobre áreas públicas, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;

XIII. Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;

XIV. Na REURBS, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita. Na REURBE, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;

XV. Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edílios, independentemente de existência de lei municipal neste sentido (§1º, art. 3º do Decreto nº 9.310/2018);

XVI. Expedir Habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;

XVII. Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em REURBS, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146  
Fone: (77) 3614-7172  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS**

XVIII. Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;

XIX. Em caso de REURBS, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);

XX. Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);

XXI. Emitir conclusão formal do procedimento

Ante o exposto, após análise da documentação apensada ao processo, classifico a presente REURB na modalidade específica, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017.


Por fim, expeça-se DAM para o devido recolhimento, enviando ao Requerente com prazo de 8 (oito) dias para apresentar comprovante de pagamento.

Comprovado o pagamento, seja oficiado o Cartório de Registro de Imóveis respectivo.

Publique-se no meio oficial.

Dê-se ciência ao legitimado.

Barreiras, em 22 de novembro de 2023

  
Tulio Machado Viana

Presidente do Núcleo de Regularização de Imóveis - NRI



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146  
Fone: (77) 3614-7172  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2023

Proc. Adm. Nº 9601/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.667.266/0001-53. CONTRATADA: CLARA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.940.803/0001-42. OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação de valores, reserva, emissão, marcação/remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias e aéreas nacionais, interestaduais internacionais e intermunicipais.* Ass.: 23/11/2023. A vigência do Contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura até por 12(doze) meses, a partir da Ordem de Fornecimento/Serviços. Valor Global: R\$ 134.069,45 (cento e trinta e quatro mil sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2023

Proc. Adm. Nº 9601/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARREIRAS, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.250.888/0001-62. CONTRATADA: CLARA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.940.803/0001-42. OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação de valores, reserva, emissão, marcação/remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias e aéreas nacionais, interestaduais internacionais e intermunicipais.* Ass.: 23/11/2023. A vigência do Contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura até por 12(doze) meses, a partir da Ordem de Fornecimento/Serviços. Valor Global: R\$ 51.417,22 (cinquenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2023

Proc. Adm. Nº 21626/2023– INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.595.187/0001-25. CONTRATADA: BAGDEDE, TANAJURA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 05.989.906/0001-02. OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o desenvolvimento de todos os atos jurídico necessários , administrativo e judiciais , em qualquer instancia, para as seguintes atividades; Propositura, conforme o caso, de pedido de revisão (impugnação), perante o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª. Região e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, de precatórios oriundos de condenações nestas instancia judiciais, com o intuito de obter redução do montante devido; Propositura, conforme o caso, de pedidos de revisão (impugnação), perante as Varas do Trabalho e Varas da Fazenda Pública, de requisições de pequenos valores, oriundos de condenações nestes instancias judiciais , com o intuito de obter redução do montante devido; Acompanhamento dos processos judiciários perante o Tribunal de justiça da Bahia e o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região de visitas aos gabinetes dos desembargadores e entrega dos memoriais, os quais serão elaborados pelo proponentes com base nos argumentos dos recursos propostos pelo Município, através de seus procuradores; Judicialização de ação de revisão de débitos previdenciários e/ou apuração em via administrativa dos referidos débitos previdenciários, ou créditos tributários de outras naturezas em face da Receita Federal do Brasil; Assessoramento e consultoria de parcelamento previdenciários das contribuições ordinárias vencidas em vencidas , com a demonstração da necessidade de parcelamentos mesmo com adesão a parcelamento instituído por lei federal; Medidas judiciais e administrativas buscando a desvinculação parcial e/ou total de recursos oriundos do FUNDEF, objetivando demonstrar a natureza jurídica de ressarcimento daquelas verbas porventura recebidas, bem como defesa das ações judiciais que possuem como objeto os recursos financeiros proveniente deste Fundo; Assessoramento e consultoria de recuperação de créditos tributários em favor do Município contratante. Data da Ass. 24/11/2023. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

## EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201/2019

6º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 22376/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 047/2019 Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **CLÍNICA RABILITAR - ME**, CNPJ: 13.171.634/0001-59, Objeto: Termo Aditivo visando à Renovação ao contrato nº 0201/2019 que tem como objeto prestação de serviços de saúde Ambulatorial na especialidade de Fisioterapia pela contratada, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Município de Barreiras, aos Usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos do contratante. Contrato nº 0201/2019. Ass. 24/11/2023. Vigência: 07 meses, a partir de 26/11/2023 á 26/06/2024. Valor: R\$ 50.400,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4046 - 24 de Novembro de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 375/2021

3º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 22421/2023, Pregão Eletrônico nº 008-FMS/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 15.229.287/0001-01. Objeto: Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro nos termos previstos o art. 65, II, “d”, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 09 e 10 do contrato nº 375/2021 que tem como objeto a aquisição parcelada de material hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreiras – BA. Contrato nº 375/2021. Ass. 24/11/2023. Valor: R\$ 14.228,56. Fund. Legal: Art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93.

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2023

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 910/2023, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico - Nº 020/2023**. **Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Medicamentos não Pactuados e Medicamentos incluídos na Relação Municipal de Medicamentos Especiais (REMUME), conforme Edição Nº 3803, de 23 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do município, para atender as necessidades das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do município de Barreiras-BA. **Às empresas:** **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **48.368.182/0001-84** para os ITENS 01 (R\$ 59.280,00), 09 (R\$ 6.330,00), 24 (R\$ 10.800,00), 26 (R\$ 3.705,00); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, CNPJ: **25.279.552/0001-01**, para o ITEM 02 (R\$ 148.800,00); **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, CNPJ: **09.182.725/0001-12**, para os ITENS 03 (R\$ 72.000,00) e 06 (R\$ 71.300,00); **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: **08.778.201/0001-26**, para os ITENS 04 (R\$ 92.000,00), 16 (R\$ 133.000,00) e 37 (R\$ 150.000,00); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **05.400.006/0001-70**, para os ITENS 05 (R\$ 135.000,00) e 36 (R\$ 159.600,00); **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ: **28.387.424/0001-70**, para o ITENS 07 (R\$ 17.520,00), 08 (R\$ 42.000,00), 10 (R\$ 16.640,00), 11 (R\$ 5.000,00), 17 (R\$ 16.800,00) e 38 (R\$ 72.000,00); **ZUCK PAPEIS LTDA**, CNPJ: **23.232.280/0001-69**, para os ITENS 12 (R\$ 50.000,00), 27 (R\$ 2.600,00), 31 (R\$ 6.720,00), 32 (R\$ 1.040,00) e 40 (R\$ 25.200,00); **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**, CNPJ: **47.783.547/0001-74**, para os ITENS 13 (R\$ 31.200,00), 21 (R\$ 44.400,00), 22 (R\$ 6.000,00) e 25 (R\$ 19.520,00); **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **81.706.251/0001-98**, para os ITENS 19 (R\$ 193.600,00) e 20 (R\$ 145.200,00); **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **96.827.563/0001-27**, para o ITEM 35 (R\$ 162.000,00); **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **07.483.373/0001-24**, para o ITEM 39 (R\$ 24.750,00); **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **32.364.822/0001-48**, para o ITEM 41 (R\$ 30.400,00); **ITEM 34 DESERTO**; **ITENS 15, 18, 23, 29, 30 e 33 foram FRACASSADOS**. João Barbosa de Souza Sobrinho - Prefeito Municipal de Barreiras, 24 de novembro de 2023.